



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO

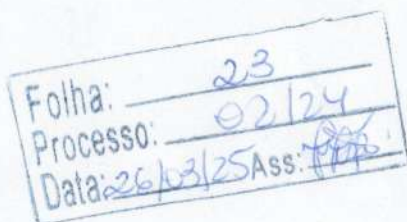
CNPJ: 66.736.018/0001-64

COMTUR



Processo 02/2024

Contrato 02/2024



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2024 DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE MOTOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR. CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO - EM LIQUIDAÇÃO COMTUR, E DE OUTRO LADO GILMAR SANTOS MASCARENHAS.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS** – de um lado **COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR EM LIQUIDAÇÃO**– Sociedade de Economia Mista, inscrita no **CNPJ sob o n.º 66.736.018/0001-64**, com sede administrativa na praça 13 de maio, nº 200, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pela Liquidante, com poderes de Presidente, **Sr. ERICA TEIXEIRA DE JESUS** brasileira, solteira, contadora, RG 45.697.974-8 SSP/SP e CPF 388.778.958-02, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Cesar Frank nº 380, Perequê-Açu, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TI GI MOTOS PEÇAS, ACESSÓRIOS LTDA ME (UBAGIL MOTOS)** com **CNPJ 15.130.556/0001-70** com sede na Rua Conceição nº 682, Centro, Ubatuba-sp CEP 1168000, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santos Mascarenhas, brasileiro portador da cédula identidade RG 0764702700, SSP/SP CPF, 886.270.475-53 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando aditamento do contrato 02/2024 **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, observada a legislação vigente pertinente à matéria notadamente o contido na Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 29, inciso II, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 26 de março de 2025 a 26 de março 2026 conforme a descrição abaixo:

ITEM	CATEGORIA	PLACA	MARCA	ANO	Cidade/uf
01	MOTOCICLETA	FNV9G28	HONDA NXR 150 BROS- ES MIX	2014	Ubatuba SP
02	MOTOCICLETA	FUV 4B38	HONDA NXR 150 BROS - ES MIX	2014	Ubatuba SP
03	MOTOCICLETA	FCS 2368	HONDA NXR 150 BROS-ES MIX	2014	Ubatuba SP

Praça 13 de Maio, nº 200, Centro, Ubatuba/SP CEP.: 11690-168

(12) 3833-7006



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64
COMTUR



ITEM	CATEGORIA	PLACA	MARCA	ANO	Cidade/uf
04	MOTOCICLETA	FZP 0602	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP
05	MOTOCICLETA	DIN 6211	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP
06	MOTOCICLETA	BYX 2363	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP
07	MOTOCICLETA	EHG 3095	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP
08	MOTOCICLETA	DSV 3924	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP
09	MOTOCICLETA	EZP 7276	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEX	2019	Ubatuba SP

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Companhia Municipal de Turismo - Comtur em Liquidação, conforme a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV./UNI.	QUANT.
01	ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS.	Serviço	R\$ 28.159,83
02	AMORTECEDOR PRO LINK NXR 125/150/160 SCU	Un.	01
03	BATERIA TITAN 150/XRE 300/YBR 125 ERX6BS	Un.	01
04	BICO INJETOR TITAN 160/FAN 16/18 8 FUR	Un.	01
05	BUZINA NXR 125/150 03/08 - XRE 300 VARI	Un.	01
06	CABO ACEL NXR 160 BROS A 15/22	Un.	01
07	CABO ACEL NXR 160 BROS B 15/22 MAXX	Un.	01
08	CABO EMBR NXR 160 BROS 15/22	Un.	01
09	CAIXA DIREÇÃO NXR BROS/XRE ROL WGK/RIFF	Un.	01
10	CÂMARA 17 FALCON/XLX 350 140/90-17 460-1	Un.	01
11	CÂMARA 19 BROS D MAGGION/KENDA/GOLDAX	Un.	01
12	EIXO QUADRO ELASTICO NXR 160 C/ ROLAM	Un.	01
13	FILTRO DE AR NXR 150/125 03/05 /FAN 09 FRAM	Un.	01
14	FILTRO GASOLINA TITAN 150 FLEX 09/11	Un.	01
15	FLUIDO PRETO DOT 4 RADNAQ 200ML	Un.	01
16	INJEÇÃO KIT ANEIS TITAN 160 THL16077K35V	Un.	01
17	KIT BUCHA PRO LINK NXR 125/150/160 C/ RO	Un.	01



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64
COMTUR



18	KIT RELAÇÃO NXR 160 15/XRE 190 KMC/MAXX	Un.	01
19	LAMPADA FAROL 35X35 H4 MAGNETI MARELLI	Un.	01
20	LAMPADA FREIO 12V 23W CRISTAL	Un.	01
21	M.O REVISÃO	Un.	01
22	ÓLEO 10W30 MOBIL SEMI SINTÉTICO	Un.	01
23	ÓLEO SUSPENSÃO ATF RANDNAQ 500ML	Un.	01
24	PAST FREIO D BIZ 125/BROS 160/PCX 19+ CB	Un.	01
25	PAST FREIO T BROS 160 2014/15/TWISTER 15	Un.	01
26	PNEU D 90/90-19 MAGGION VIPER NXR BROSS	Un.	01
27	PNEU T 110/90-17 MAGGION VIPER NXR BROSS	Un.	01
28	RETENTOR GARFO TITAN 150/BROSS 150 HAMP	Un.	01
29	ROLAMENTO 6203Z T TWISTER/BROS/TITAN	Un.	01
30	ROLAMENTO 6201Z TITAN 125/150/160 SCUD	Un.	01
31	ROLAMENTO 6303 2RS T TWISTER/CB500X/CBX2	Un.	01
32	STOP FREIO DIANT NXR 150 BROSS ESD	Un.	01
33	STOP FREIO TRAS NXR 150/160 BROS	Un.	01
34	TUBO INTERNO BENGALA NXR 150/160/XRE 190	Un.	01
35	VELA CPR8EA9 TITAN 150/160/BROS 160/FAN	Un.	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO .

2.1. O valor mensal previsto é de **R\$ 2.346,65** (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor global estimado do presente aditamento no total anual de **R\$28.159,83** (vinte oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), devendo ser pago no mês subsequente conforme a execução do serviço prestado.

2.2. O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da **CONTRATANTE**, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **CONTRATADA**, no mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e CNDs (Certidões Negativas de Débitos), atestada pela diretoria financeira da COMTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3. Para atender as despesas inerentes a esse termo aditivo, no presente exercício foi emitido pela respectiva diretoria, parecer financeiro relatando que existe recurso financeiro para execução da prorrogação do contrato por igual período,.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato, observando a lei 13303/2016 e demais dispositivos legais pertinentes.

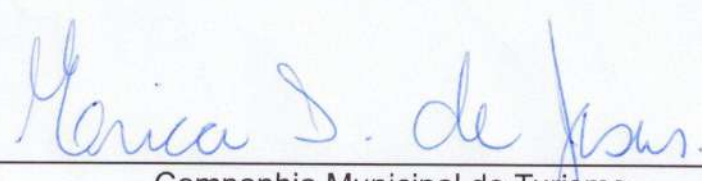
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5. Esse termo aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura. E assim estando justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento

Ubatuba, 26 de março 2025

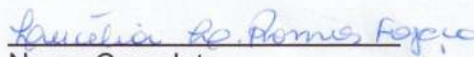


REPRESENTANTE LEGAL
Gilmar Santos Mascarenhas

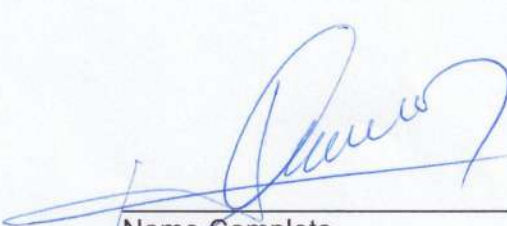


Companhia Municipal de Turismo
Erica Teixeira de Jesus
Liquidante com poderes de Diretor Presidente

Testemunhas



Nome Completo
RG: 36.096.207-5



Nome Completo
RG: 24.716.202-4